

PORTARIA/REITORIA Nº 045/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Destitui e designa Responsável Técnico (RT) pelos laboratórios da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Paraíso do Tocantins e dá outras providências.

A **REITORA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1.889, de 2024,

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento da legislação vigente e das exigências técnicas aplicáveis ao funcionamento dos laboratórios da Universidade de Gurupi – UnirG, garantindo a qualidade, a segurança e a regularidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

Considerando a indicação realizada pela Coordenação do Curso de Medicina, por meio da Comunicação Interna nº 102/2026;

Considerando a Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins – CRF/TO, que comprova a regularidade da profissional indicada para o exercício da responsabilidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o docente **Maykon Jhuly Martins de Paiva**, matrícula funcional nº **5009**, da função de Responsável Técnico (RT) pelos laboratórios da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Paraíso do Tocantins.

Art. 2º Designar a servidora **Sara Falcão de Sousa**, matrícula funcional nº 30572, para exercer a função de **Responsável Técnico (RT)** pelos laboratórios da Universidade de Gurupi – UnirG – Campus Paraíso do Tocantins, abrangendo os seguintes laboratórios:

I – Laboratório de Bioquímica;

II – Laboratório de Citologia, Parasitologia, Histologia e Microbiologia;

III – Laboratório de Biofísica e Fisiologia;

IV – Laboratório de Anatomia;

V – Laboratório de Habilidades Médicas.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico (RT):

I – zelar pelo adequado funcionamento dos laboratórios sob sua responsabilidade;

II – assegurar a observância da legislação vigente, das normas expedidas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins – CRF/TO, das normas de biossegurança e dos regulamentos institucionais aplicáveis;

III – acompanhar as condições técnicas, operacionais e de segurança dos laboratórios, comunicando à Administração quaisquer irregularidades que possam comprometer seu funcionamento;

IV – orientar quanto ao cumprimento das normas técnicas relacionadas às atividades desenvolvidas nos laboratórios, sem prejuízo das atribuições dos coordenadores de curso, docentes, técnicos de laboratório e demais setores competentes.

Parágrafo único. A designação de que trata esta Portaria não afasta nem substitui as competências administrativas, acadêmicas ou funcionais atribuídas aos demais órgãos e servidores da Universidade.

Art. 4º O exercício da função de Responsável Técnico (RT) observará a legislação profissional aplicável, as normas expedidas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins – CRF/TO e os regulamentos internos da Universidade de Gurupi – UnirG.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **1º de julho de 2026**.

Art. 6º Fica revogada a Portaria/Reitoria nº 029/2024 e as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em 16 de julho de 2026.

Prof. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal n. 1.889/2024